



RESULTADO PARCIAL - EDITAL N° 015/2024-SECULT.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

Objeto: Credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, residentes e domiciliados no estado do Ceará, interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos culturais ,para selecionar os projetos inscritos nos editais e outros mecanismos de seleção pública provenientes do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú.

Segue abaixo a relação dos candidatos classificados e desclassificados para emissão de análise e parecer técnico para o Edital nº 014/2024 - “Maracanaú das Artes”- PNAB.

Nº Inscrição	Nome	Data/Horário	Situação
1114285531	Anderson Pereira da Silva Gomes	17/09 - 00:21	Classificado
1174713399	Francisco Lucas Barbosa dos Santos	17/09 - 00:25	Classificado
211125282	Gerardo Gomes de Oliveira Filho	17/09 - 01:41	desclassificado
1123462688	Sthéphanny Rodrigues Barbosa Soares Bandeira	17/09 - 09:12	desclassificado
934067801	Thaynara Martins Freitas	17/09 - 11:56	Classificado
1175626759	Bruna Pessoa Lima	17/09- 16:27	desclassificado
575716352	Elenildo Marinho de Lima	17/09- 17:29	Classificado
281545728	José Marcos da Costa Silva	17/09- 22:14	desclassificado
1059175485	Aleffer da Silva Moraes	17/09- 23:33	desclassificado



1.1 Fica aberto o prazo recursal, conforme disposto Edital no item 7.3 - Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso à Comissão de Credenciamento de Pareceristas contra o resultado da habilitação, que deverá ser enviado por meio de formulário específico para o endereço eletrônico: pnabsecultmaracanauce@gmail.com a contar da publicação do referido resultado.

1.2 - O credenciamento do parecerista não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maracanaú a utilizar seus serviços, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de projetos inscritos em editais da Lei Aldir Blanc, sendo a ordem de contratação do credenciado estabelecida por meio da sua ordem de inscrição.

1.3 - Os credenciados serão convocados de acordo com a ordem de sua ordem de inscrição, mantendo-se a sequência, ou seja, a começar pelo primeiro e assim sucessivamente, bem como realizado o rodízio, quando todos os credenciados já tiverem sido convocados.

1.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maracanaú procederá a **convocação dos pareceristas, por meio de e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

Maracanaú-CE, 24 de Setembro de 2024.

Comissão de Credenciamento:

Nadja Raquel Santos Façanha Pinheiro
Presidente

Ariadna Sheeva Gomes de Almeida
Membro

Rafael Cleiton Nascimento da Paz
Membro